



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.119 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.988

"Da denominação a vias públicas".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica denominado JOÃO ANTONIO DE CAMARGO, a rua 04 do loteamento Residencial Klavin.

ART. 2º- Fica denominado PEDRO ROSA, a rua 12, do loteamento Residencial Klavin.

ART. 3º- Fica denominado ALEXANDRE DAVID, a rua 11, do loteamento Residencial Klavin

ART. 4º- Fica denominado MARIA DOS REIS MARTINS, a rua 06, do loteamento Residencial Klavin.

ART. 5º- Fica denominado LUIZ AUGUSTO GONÇALVES, a rua 01, do loteamento Residencial Klavin.

ART. 6º- Fica denominado ARLINDO GONÇALEZ, a rua 07, do loteamento Residencial Klavin.

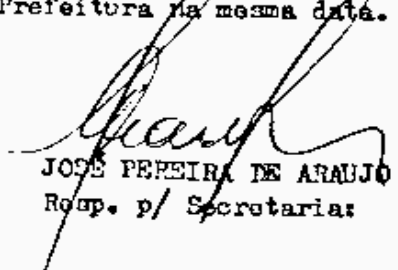
ART. 7º- Fica denominado DOLVIR CIOLI, a rua 10, do Parque Triunfo.

ART. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de Outubro de 1.988.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/ Secretarias